



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

ADITIVO Nº 01 – DO CONTRATO 20170003 - PMI

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N º 20170003 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA LEAL & COSTA LTDA FILIAL, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

Pelo presente Termo aditivo de contrato de aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Transamazônica, s/n, Comércio, CEP. 68.180-010, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **LEAL & COSTA LTDA FILIAL** inscrita no CNPJ Nº 14.069.744/0002-58, sediada a 13 de Maio, 350, Centro, CEP.: 68.181-140, neste ato, representada por seu Representante Legal, o Sr. GILBERTO DA COSTA LEAL, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 577.608.882-87, residente à Av. Dr. Hugo de Mendonça, 441, Bairro do Aeroporto Velho, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo licitatório nº 11012017/002-DL, na modalidade de Dispensa de Licitação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 20170003, Decreto Municipal nº 109/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a aquisição de combustíveis e derivados de petróleo para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, a partir de 14/02/2017, com término em 31/03/2017.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA , 14 de Fevereiro de 2017.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Contratante

LEAL & COSTA LTDA
GILBERTO DA COSTA LEAL – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____.

2. _____.